

EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº 003/2024

PROCESSO N.º 71000.087955/2023-14

SLIE: 2305212

Título: TEAtivo

Proponente: Federação Nacional das Apaes - FENAPAES

CNPJ: 62.388.566/0001-90

A **FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 62.388.566/0001-90 e CF/DF nº 07.741.857/001-77, com sede no SDS, BLOCO Q SALAS 201 A 204 501 A 507 511 518 519 521 A 523, Nº 44, Asa Sul, Brasília – DF, CEP: 70.393.903, em conformidade com o projeto aprovado pelo Ministério do Esporte, por meio da Lei Federal de Incentivo ao Esporte n.º 11.438/06 de nome **“TEAtivo”**, convida Microempreendedores Individuais - MEIs interessados a participarem da licitação sob modalidade de Edital de Contratação a ser processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, para execução do(s) objeto(s) descrito(s) no(s) item(ns) abaixo.

1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderão participar desta licitação todo e qualquer Microempreendedor Individual - MEI prestador de serviços apto do ramo que demonstrar interesse no certame.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando a contratação de Microempreendedor individual - MEI, para atendimento ao projeto **“TEAtivo”**.

3. DO LOCAL, PRAZO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO.

3.1. As propostas deverão ser entregues na sede da FENAPAES no SDS, BLOCO Q, Nº 44, Ed. Venâncio IV, Cobertura, Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70.393-903, das 07h:30 às 13h:30, até 15 (quinze) dias da publicação desse edital, iniciando do primeiro dia útil após a publicação, podendo ser tanto entregue em mãos, quanto via correios.

3.2.1. Do Microempreendedor Individual Participante

- 1) Ofício direcionado à Federação Nacional das Apaes - FENAPAES, informando seu interesse em firmar convênio com a FENAPAES para concessão de estágio curricular obrigatório, conter contato telefônico e e-mail e ainda o responsável pelas tratativas;
- 2) Certidão Conjunta da Receita Federal (INSS e Receita)
- 3) Cópia da certidão de regularidade - FGTS;
- 3) Cópia da Certidão de débitos trabalhistas;
- 4) Cópia do cartão de CNPJ.

3.2.2. De seu representante Legal (proprietário, diretor)

- 1) Cópia da identidade e CPF;
- 2) Cópia do comprovante de residência;

3.3. A qualquer tempo, até 19 de junho de 2024, o Microempreendedor Individual – MEI interessado e que atenda aos critérios mínimos estabelecidos neste edital poderá apresentar propostas para concorrer a licitação.

3.4. As documentações apresentadas serão analisadas de forma criteriosa pela FENAPAES.

3.5. Após análise da documentação e estando em conformidade com exigido neste edital, a Federação Nacional das Apaes - FENAPAES entrará em contato com o Microempreendedor Individual – MEI por meio de ofício para assim firmarem a parceria.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

| Cargo / Função | Qtd | Período Máximo | Carga Horária Semana | Forma Contratação | Formação Acadêmica | Atribuições |
|------------------|-----|----------------|-------------------------------|-----------------------|---|--|
| Professor | 30 | 10 meses | 20h/ Semanais 7h às 11h | Pessoa Jurídica (MEI) | Professor de educação física ou esporte, desejável experiência em atendimento de pessoas com deficiência. | Ministrar aulas, planejar, coordenar, direcionar e traçar metas em atendimento aos objetivos do projeto. Deve criar oportunidades educativas para os beneficiados em um processo interação e desenvolvimento social, fazer com que o beneficiado conviva com o esporte de forma prazerosa, sem rótulos e sem cobranças. Acompanhar a participação dos beneficiados nas atividades esportivas, efetuando o controle de frequência, cadastro e manter atualizadas as informações dos beneficiados. |

| Cargo / Função | Qtd | Período Máximo | Carga Horária Semana | Forma Contratação | Formação Acadêmica | Atribuições |
|------------------|-----|----------------|--------------------------------|-----------------------|---|--|
| Professor | 15 | 10 meses | 20h/ Semanais 12h às 16h | Pessoa Jurídica (MEI) | Professor de educação física ou esporte, desejável experiência em atendimento de pessoas com deficiência. | Ministrar aulas, planejar, coordenar, direcionar e traçar metas em atendimento aos objetivos do projeto. Deve criar oportunidades educativas para os beneficiados em um processo interação e desenvolvimento social, fazer com que o beneficiado conviva com o esporte de forma prazerosa, sem rótulos e sem cobranças. Acompanhar a participação dos beneficiados nas atividades esportivas, efetuando o controle de frequência, cadastro e manter atualizadas as informações dos beneficiados. |

5. DAS CONDIÇÕES E VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O presente contrato será por análise documental e curricular dos professores Microempreendedores Individuais – MEI, sendo considerados:

6.1.1. Será considerado vencedor aquele que apresentar proposta que oferecer melhor qualidade nos serviços de cada item deste documento.

6.1.2. Havendo empate entre as propostas, o certame será decidido de acordo com o § 2º do art. 45 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores, ou seja, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.1.3. **Será de responsabilidade do Contratante:**

6.1.3.1. Todo material de atividade esportiva;

6.1.4. **Será de responsabilidade do Microempreendedor Individual – MEI:**

6.1.4.1. Encargos Sociais e trabalhistas;

6.1.4.2. Impostos e taxas incidentes sobre a prestação dos serviços;

6.1.4.3. Responsabilidade sobre todos os danos aos profissionais prestadores de serviço;

6.1.4.4. Responsabilidade por todo e qualquer dano causado a terceiros

7. DA FORMA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

7.1. A nota fiscal deverá ser emitida todo 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços.

7.2. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento envio da nota fiscal para o e-mail do setor financeiro. financeiro@apaebrazil.org.br e cópia para o e-mail rh@apaebrazil.org.br.

8. DA VIGÊNCIA

8.1. A presente contratação terá vigência de 10 (dez) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante prorrogação do projeto, e mediante celebração de Termo Aditivo.

9. DA RESCISÃO

9.1. O contrato poderá ser extinto, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita e com antecedência mínima de até 60 (sessenta) dias, sem que isto importe em direito à indenização de qualquer espécie ou natureza.

9.2. Caso seja detectada qualquer irregularidade na documentação entregue ou informações que não sejam fidedignas, poderá a FENAPAES rescindir imediatamente sem o aviso prévio, sem que isso gere qualquer indenização ou multa.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O Microempreendedor Individual – MEI contratado deverá atender plenamente os requisitos legais previstos na Lei Federal n.º 11.788/2008 e objeto deste Edital.

Brasília - DF, 04 de junho de 2024.

Federação Nacional das Apaes
Jarbas Feldner de Barros
Presidente

Federação Nacional das Apaes
Erivaldo Fernandes Neto
Coordenador Geral do Projeto TEAtivo